

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8118, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

REGULAMENTA A LEI 5.141 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010 E LEI 5.389 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR RECURSOS DA AUTONOMIA FINANCEIRA PARA OS CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO.

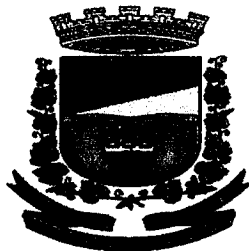
GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a repassar recursos financeiros, com fundamento da LDB Lei Federal nº. 9.394/96, para os Círculos de Pais e Mestres – CPMs, de cada Escola Municipal deste Município, totalizando o valor de R\$ 716.380,00(Setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais) para o ano de 2013 - para serem aplicados na manutenção e funcionamento das Escolas Municipais, conforme quadro anexo e parte integrante desta lei.

Art. 2º Em contrapartida, os CPMs comprometem-se a gerenciar os recursos com responsabilidade e zelo, a bem da educação e com base nos princípios da legalidade e das reais necessidades das Escolas. As orientações para a aplicação dos recursos integram a lei nº. 5.141 de 25 de novembro de 2010 e a lei nº 5.389 de 07 de dezembro de 2011, e o Manual de Orientações especialmente criado para esta finalidade.

Art. 3º Cada CPM deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Educação, quadrimestralmente, conforme disposto na lei municipal nº. 5.141 de 25 de novembro de 2010 e lei municipal nº 5.389 de 07 de dezembro de 2011.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento vigente nas seguintes unidades orçamentárias:

06.02 – Educação Infantil

12.365.0253.2282 – Autonomia Financeira – 20 Recurso MDE

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais

06.03 – Ensino Fundamental

12.361.0254.2282 – Autonomia Financeira – 1019 – Salário Educação

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais

Art. 5º O repasse dos valores somente poderá ser concedido mediante a abertura de conta específica junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Convênio firmado entre esta instituição e o Município, e protocolo do Planejamento da Aplicação de Recursos – PAR, junto à SMED.

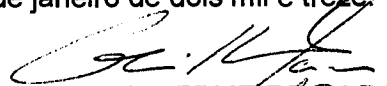
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01 de janeiro de 2013.

Art.7º Fica revogado o Decreto nº 7.790, de 30 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) as fls. 082
e publicado (a)
Em 24/01/2013

Processo nº 141, de 08.01.2013.

VALOR POR ESCOLA - AUTONOMIA FINANCEIRA - 2013 - CON. GERANDO MATRÍCULA OFICIAL DE NOVEMBRO

	CÍRCULO DE PAISE MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	Nº OFICIAL DE MATRÍCULAS	VALOR ANO REPASSADO POR MATRÍCULA (R\$) (x2)	VALOR DO REPASSE 2013 (R\$)	VALOR 1ª PARCELA (JANEIRO/13)	VALOR 2ª PARCELA (MAIO/13)	VALOR 3ª PARCELA (SETEMBRO/13)
1	EMEM Alfredo Aveline	89.434.393/0001-55	751	68,00	51.068,00	17.022,67	17.022,67	17.022,66
2	EMEF Anselmo Luigi Piccoli	01.156.921/0001-00	183	68,00	12.444,00	4.148,00	4.148,00	4.148,00
3	EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	00.639.061/0001-01	342	68,00	23.256,00	7.752,00	7.752,00	7.752,00
4	EMEF Ernesto Dorneles	01.162.278/0001-28	293	68,00	19.924,00	6.641,33	6.641,33	6.641,34
5	EMEF Fenavinho	91.984.625/0001-90	211	68,00	14.348,00	4.782,67	4.782,67	4.782,66
6	EMEF Ouro Verde	01.176.136/0001-10	216	68,00	14.688,00	4.896,00	4.896,00	4.896,00
7	EMEF Princesa Isabel	89.436.224/0001-54	371	68,00	25.228,00	8.409,33	8.409,33	8.409,34
8	EMEF Professor Agostino Brun	89.436.125/0001-72	206	68,00	14.008,00	4.669,33	4.669,33	4.669,34
9	EMEF Professor Felix Facranda	01.156.696/0001-02	281	68,00	19.108,00	6.369,33	6.369,33	6.369,34
10	EMEF Professor Noely Clemente de Rossi	91.984.930/0001-82	378	68,00	25.704,00	8.568,00	8.568,00	8.568,00
11	EMEF Professor Ulysses Leonel de Gasperi	05.998.057/0001-45	343	68,00	23.324,00	7.774,67	7.774,67	7.774,66
12	EMEF Professora Liette Tesser Pozza	07.535.275/0001-98	476	68,00	32.368,00	10.789,33	10.789,33	10.789,34
13	EMEF Professora Maria Borges Frota	01.162.293/0001-76	845	68,00	57.460,00	19.153,33	19.153,33	19.153,34
14	EMEF Professora Maria Margarida Zambon Benini	02.348.194/0001-46	520	68,00	35.360,00	11.786,67	11.786,67	11.786,66
15	EMEF Professora Vânia Medeiros Mincarone	89.436.026/0001-90	370	68,00	25.160,00	8.386,67	8.386,67	8.386,66
16	EMEF Santa Helena	01.077.196/0001-85	511	68,00	34.748,00	11.582,67	11.582,67	11.582,66
17	EMEF Aurélio Frare	01.162.279/0001-72	52		6.800,00	2.266,67	2.266,67	2.266,66
18	EMEF Floriano Peixoto	01.156.927/0001-88	34		6.800,00	2.266,67	2.266,67	2.266,66
19	EMEF General Rondon	01.162.284/0001-85	19		6.800,00	2.266,67	2.266,67	2.266,66
20	EMEF Senador Salgado Filho	01.156.929/0001-77	78		6.800,00	2.266,67	2.266,67	2.266,66
21	EMEF Barão de Mauá	01.156.699/0001-46	36		6.800,00	2.266,67	2.266,67	2.266,66
22	EMEF Lóris Antônio Pasquali Reali	07.483.508/0001-37	272	68,00	18.496,00	6.165,33	6.165,33	6.165,33
23	EMEF Caminhos do Aprender	11.143.767/0001-96	15		6.800,00	2.266,67	2.266,67	2.266,66
					487.492,00			

VALOR POR ESCOLA - AUTONOMIA FINANCEIRA - 2013 - CON RAN DO MATRÍCULA OFICIAL DE NOVEMBRO

	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	Nº OFICIAL DE MATRÍCULAS	VALOR ANO REPASSADO POR MATRÍCULA (R\$) (x2)	VALOR DO REPASSE 2013 (R\$)	VALOR 1ª PARCELA (JANEIRO/13)	VALOR 2ª PARCELA (MAIO/13)	VALOR 3ª PARCELA (SETEMBRO/13)
1	EMI Arco-Iris da Alegria	12.977.417/0001-98	120	68,00	16.320,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00
2	EMI As Sementinhas	10.171.300/0001-97	115	68,00	15.640,00	5.213,33	5.213,33	5.213,34
3	EMI Criança Feliz	08.735.887/0001-78	73	68,00	9.928,00	3.309,33	3.309,33	3.309,34
4	EMI Doce Infância	09.649.838/0001-85	75	68,00	10.200,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00
5	EMI Espaço dos Sonhos	10.529.940/0001-26	100	68,00	13.600,00	4.533,33	4.533,33	4.533,34
6	EMI Jardim Glória	01.555.238/0001-46	67	68,00	9.112,00	3.037,33	3.037,33	3.037,34
7	EMI Lar dos Pequenos	07.892.675/0001-31	76	68,00	10.336,00	3.445,33	3.445,33	3.445,34
8	EMI Luz do Amanhã	07.442.923/0001-42	83	68,00	11.288,00	3.762,67	3.762,67	3.762,66
9	EMI Mamãe Coruja	07.551.197/0001-04	64	68,00	8.704,00	2.901,33	2.901,33	2.901,34
10	EMI Mundo Encantado	09.625.174/0001-14	61	68,00	8.296,00	2.765,33	2.765,33	2.765,34
11	EMI Pinguinho de Gente	01.225.912/0001-24	87	68,00	11.832,00	3.944,00	3.944,00	3.944,00
12	EMI Pingos e Anjos	12.877.407/0001-80	74	68,00	10.064,00	3.354,67	3.354,67	3.354,66
13	EMI Primeiros Passos	01.383.533/0001-62	121	68,00	16.456,00	5.485,33	5.485,33	5.485,34
14	EMI Raio de Sol	02.537.229/0001-95	76	68,00	10.336,00	3.445,33	3.445,33	3.445,34
15	EMI Recanto dos Beija-Flores	01.413.979/0001-92	118	68,00	16.048,00	5.349,33	5.349,33	5.349,34
16	EMI Toque de Carinho	09.615.215/0001-91	200	68,00	27.200,00	9.066,67	9.066,67	9.066,66
17	EMI Educador Paulo Freire	16.720.938/0001-16	93	68,00	12.648,00	4.216,00	4.216,00	4.216,00
18	EMI Feliz da Vida*		80	68,00	10.880,00	3.626,67	3.626,67	3.626,66
					228.888,00			

* A EMI Feliz da Vida considera a expectativa de atendimento na sua capacidade máxima. O repasse se confirmará a partir da constituição do Círculo de Pais e Mestres.

TOTAL DA REDE	716.380,00	0,00	0,00	0,00
		JANEIRO	MAIO	SETEMBRO